



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA N° 147 DE 15 DE JULHO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: 21/2014

PROCESSO N°: 23411.002099/2014-34

CONTRATADA: V.B.C TELECOM MULTIMÍDIA VIA SATÉLITE LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de UPLINK através da locação de equipamentos destinados a prover 2 (dois) canais de transmissão digital via satélite com acesso ao segmento satelital da Intelsat (IS-14) para tráfego de sinal de vídeo com seus respectivos áudios associados gerados através dos estúdios do Instituto Federal do Paraná para possibilitar a integração de uma rede de recepção (downlinks) já existente e em operação dentro do território brasileiro e manutenção corretiva e preventiva dos downlinks (realinhamento do sinal quando necessário) nos municípios do Paraná, prevenindo em média 10 manutenções por mês. O sistema de transmissão a ser implantado deverá fornecer 2 (dois) canais de 4,5MHz para uso exclusivo do Instituto Federal do Paraná sendo um dos canais para utilização 24h/dia (fulltime) e outro para utilização no período noturno (das 18:30h às 23:00h de segunda-feira à sexta-feira) atendendo às especificações da ITU (International Telecommunication Union) e em conformidade às normas da ANATEL, incluindo locação da banda satelital, instalação, manutenção, testes de interferência e serviços básicos de infraestrutura.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2014

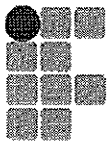
GESTOR TITULAR: Karina Andressa Ferrari de Oliveira
MATRÍCULA SIAPE N°: 1669839

GESTOR SUBSTITUTO: Carlos Eduardo Fonini Zanatta
MATRÍCULA SIAPE N°: 1671281

FISCAL TITULAR: Carmen Silvia da Costa
MATRÍCULA SIAPE N°: 2115293

FISCAL SUBSTITUTO: Krisnael Gonçalves Virtuoso Lima
MATRÍCULA SIAPE N°: 2123429





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do contrato.

Lara Cristiane dos Santos

Pró-reitor de Administração Substituta

SIAPE 1803755

